



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

209

DECRETO N° 910/2013.

“DISPÕE SOBRE REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO.”

VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte **DECRETO**:

CONSIDERANDO que a servidora Lucy Aparecida Campos Alves, portadora do RG n° 12.528.316-7 SSP/SP e do CPF/MF n° 063.717.388-01, Monitora de Creche; foi desligada do quadro funcional desta municipalidade pelo Decreto n° 885/2013, após o trâmite de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que a servidora Lucy Aparecida Campos Alves, pleiteou Mandado de Segurança com pedido liminar junto à Justiça Pública;

CONSIDERANDO finalmente, que a 1° Vara Cível da Comarca de Palmital julgou procedente o Mandado de Segurança pleiteado pela servidora e determinou sua imediata reintegração, conforme cópia da sentença do processo n° 0002636-04.2013.8.26.0415, que se encontra arquivada no Departamento Municipal de Negócios Jurídicos desta Municipalidade.

RESOLVE:

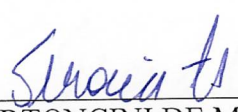
ARTIGO 1º) – REINTEGRA a servidora **Lucy Aparecida Campos Alves**, portadora do RG n° 12.528.316-7 SSP/SP e do CPF/MF n° 063.717.388-01, em seu cargo de origem de Monitora de Creche.

ARTIGO 2º) – A servidora deverá assumir suas funções no cargo acima identificado, na presente data.

ARTIGO 3º) – O Departamento Pessoal deverá providenciar a documentação que se fizer necessária para o cumprimento do presente Decreto.

ARTIGO 4º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 09 de Dezembro de 2013.



VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO
Prefeita Municipal

Publicado por afixação na forma do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

Oséias de Paulo Dagan
RG 28.906.918-X
Controle Interno